LEI Nº 5415, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito Especial no valor de R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), referente à contrapartida para a Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Engenho de Serra:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1.288	Construção da UBS Engenho de Serra	
449051000000000102	Obras e Instalações	271.000,00
TOTAL		**271.000,00**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Saúde da Família", a ação "Construção da UBS Engenho de Serra".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, ficam utilizados os recursos estabelecidos no artigo 43 da Lei n.º 4.320/64, inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 27 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal